



ATO CONVOCATÓRIO Nº 11/2024 - CONCORRÊNCIA

CONTRATO DE GESTÃO IGAM Nº 001/2020

CONTRATAÇÃO DE GERENCIADORA DE PROJETOS PARA APOIAR A ESCOLA DE PROJETOS NO GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIOS DOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS PIRANGA, PIRACICABA, SANTO ANTÔNIO, SUAÇUÍ E CARATINGA.

ATA DE SESSÃO

Às 09h00 do dia 14 de julho de 2025, reuniram-se o Presidente da Comissão de Contratação Sr. Felipe Stefan Costa Castro, o Secretário Sr. João Marcos Pinheiro Viana e o membro Sra. Okissana Silva Barbosa, designados pela Diretora-Presidente Interina da AGEDOCE, por meio da Norma Interna nº 200.027524.02.0021.2025, com amparo na Portaria IGAM nº 39/2022 e Contrato de Gestão IGAM nº 001/2020, para a abertura do envelope de Habilitação da empresa classificada no presente certame, conforme Ata de Reunião do dia 11/07/2025. Nenhuma empresa compareceu presencialmente na sede da AGEDOCE. O Presidente iniciou a sessão pública demonstrando que os envelopes de Habilitação permaneciam devidamente lacrados. Em seguida, foi aberto o Envelope 3 – Habilitação do CONSÓRCIO SANEPLAN – SANEHATEM X INTERPLAN, sendo todas as páginas assinadas pelo Presidente e membros. Após conferência pela Comissão, verificou-se que a empresa INTERPLAN PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA deixou de apresentar o balanço patrimonial do Exercício 2024, conforme exigido no Item 7.5.2 do Edital. Logo, o **CONSÓRCIO SANEPLAN – SANEHATEM X INTERPLAN** foi declarado **INABILITADO**. Em sequência da ordem de classificação, foi aberto o Envelope 3 – Habilitação do CONSÓRCIO NIPPON KOEI LAC, sendo todas as páginas assinadas pelo Presidente e membros. Após conferência pela Comissão, constatou-se que o CONSÓRCIO NIPPON KOEI LAC apresentou o Anexo XV - Modelo de Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio em desconformidade com o modelo disponibilizado, exigido no Item 3.2.1 do Edital, uma vez que em sua Cláusula Décima



Primeira consta como eleito o Foro de São Paulo/SP. Ademais, as provas de regularidade relativas ao CAFIMP - MG das empresas NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA e NIPPON KOEI LATIN AMERICA-CARIBBEAN CO. LTD DO BRASIL não estão devidamente assinadas e rubricadas pelos representantes legais, conforme Item 7.4.7 do Edital, além destas empresas também não apresentarem prova de inscrição no Cadastro Geral de Fornecedoras – CAGEF do Estado de Minas Gerais, exigido no Item 7.4.9 do Edital, apresentando somente o protocolo de inscrição. Portanto, o **CONSÓRCIO NIPPON KOEI LAC** foi declarado **INABILITADO**. Tendo em vista que todas as empresas foram inabilitadas, será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de nova documentação com eliminação das causas de inabilitação nesta ata indicadas, nos termos do Item 8.1.23 do Edital. Os documentos deverão ser enviados para o e-mail cglc@agedoce.org.br. O Presidente, às 12h08, deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata que foi lida e assinada por ele e pelos membros.

Governador Valadares/MG, 14 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

FELIPE STEFAN COSTA CASTRO

Presidente da Comissão de Contratação

(assinado eletronicamente)

JOÃO MARCOS PINHEIRO VIANA

Secretário da Comissão de Contratação

(assinado eletronicamente)

OKISSANA SILVA BARBOSA

Membro da Comissão de Contratação

